



## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021-0016

Torna-se Público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, por meio do seu Pregoeiro o Sr. David Jhenison Soares Fernandes, designado pela portaria 196/2021 – SEGOV/PMPF, de 08 de Março de 2021, edição 2897/2021, publicada no Diário Oficial deste Município, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos Decreto Municipal nº 1.313/14 de 23 de junho de 2014, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 007/2007-TCE/RN, de 19 de julho de 2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147/ 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Data da sessão: 26 de abril de 2021

Horário: 09:00 horas

Local: Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN.

Processo Administrativo: 105042101

**Observação:** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais de Expediente, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

**1.2.** A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS para o exercício de 2021.

### 3. DO CREDENCIAMENTO



**3.1.** A partir de **15 (quinze) minutos** antes do horário previsto para realização da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital, e na presença do Pregoeiro, o licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. **Para tanto será OBRIGATÓRIA à apresentação de CÓPIA AUTENTICADA dos seguintes documentos:**

**a.** CARTEIRA DE IDENTIDADE ou outro documento equivalente, dos responsáveis legais da empresa e, se for o caso, do procurador outorgado. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**b.** PROCURAÇÃO em nome da proponente, com reconhecimento de firma na assinatura, lavrada em cartório. NO CASO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), o qual deverá constar os poderes necessários para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.

**c.** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO ou CONTRATO SOCIAL e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo (s) posterior (es), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores;

**d.** Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, deverá anexar CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN (emitida em até 60 dias anteriores ao certame) e Declaração de Tratamento Diferenciado para ME E EPP, caso a empresa tenha este porte (ANEXO III).

**3.2.** A falta da declaração e da certidão citadas na alínea “d” do item anterior implicará na não comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

**3.3.** Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, e apresentados EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS,



sendo estas autenticadas por tabelião de notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio, neste caso nos termos do item 7.3, alínea “d” e “e” deste Edital.

**3.5.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

**3.6.** Será permitido o credenciamento de apenas um representante legal por empresa, vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante.

**3.7.** Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, FORA DOS ENVELOPES Nº 01 e 02, as exigências que trata o item 4.1, alíneas “a” e “b”.

**3.8.** Concluído o credenciamento dos representantes será assinada a LISTA DE PRESENÇA com a identificação de todos os credenciados.

**3.9.** Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital. Deverão apresentar, junto dos documentos do Credenciamento, fora dos envelopes 01 e 02, as seguintes exigências:

- a. Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (MODELO DO ANEXO II);
- b. Envelopes devidamente lacrados e opacos, contendo os caracteres da forma a seguir:

##### **ENVELOPE 01**

PROPOSTA DE PREÇO

P. Presencial nº **6/2021-0016-PMPF**

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Data e hora da abertura:

##### **ENVELOPE 02**

HABILITAÇÃO

P. Presencial nº **6/2021-0016**

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Data e hora da abertura:

**4.2.** Decorrido o horário supracitado para a abertura do procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de **15 (quinze) minutos**, prorrogáveis também a seu exclusivo critério, para o início da sessão. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

**4.3.** Todos os documentos deverão ser entregues impressos em papel timbrado, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado



trazerem a razão social ou denominação social, além de todos os dados cadastrais do emitente, em seu cabeçalho.

**4.4.** A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

**4.5.** Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

**4.6 -** Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- c. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g. que não tenham em suas atividades empresariais, Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, específico ou genérica que esteja englobado o objeto a ser licitado.

**4.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo previsto no ANEXO VII deste edital, através do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), devidamente fechado, em uma única via, preenchendo os seguintes requisitos:

- a. Ser digitada em 1 (uma) via, numerada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas e entregue no local, dia e hora preestabelecido no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, rubricadas todas as folhas, datada e assinada a última pelo representante legal, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF.





**b.** A empresa licitante deverá informar os seguintes dados bancários (o banco, o número da agência, o titular e o número da conta); bem como o nome, número da identidade, CPF e cargo de quem vai assinar o contrato.

**c.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos de despesas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto objeto do presente certame, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta.

**d.** **Apenas nas licitações por Item, a proposta final, apresentada pelo licitante vencedor já adequada ao valor apresentado na fase de lances, deverá obrigatoriamente observar a mesma proporção/percentual de diferença dos preços constantes nos itens da proposta de preços inicial, a fim de se evitar o denominado jogo de planilha.**

**5.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao desconto, pagamento, prazo ou a qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais ou omissões, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

**5.3.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos, e o preço global, anual ou mensal da proposta, se faltar.

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos.

**5.6.** O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.** Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do ANEXO I deste Edital.

**5.9.** A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

**5.10.** A falta do C.N.P.J. e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 (Habilitação).



**5.11.** É vedada a subcontratação, total ou parcial, da execução do objeto deste certame.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** O julgamento das propostas, para fins de classificação, far-se-á por critérios objetivos de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo, portanto, desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

**6.2.** O Pregoeiro classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o menor preço e as propostas de valores de até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o Edital.

**6.3.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os preços praticados no mercado.

**6.4.** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será observado primeiramente o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e, caso permaneça o empate, será efetuado sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados.

**6.5.** As licitantes com propostas escritas classificadas para a fase de lances verbais serão convocadas para apresentação de **lances verbais** e sucessivos de valores distintos e **decrecentes em relação ao menor lance ofertado**.

**6.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**6.7.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.8.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e houver proposta apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**a.** A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

**b.** Não ocorrendo à contratação da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**6.9.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.10.** A proposta ou lance que apresentar valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero será desclassificada.

**6.11.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos.

**6.12.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do Edital. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva, sendo as ofertas ordenadas pelo critério de menor preço.

**6.12.1.** Não será aceita a proposta que contenha preços unitários com valores acima daqueles encontrados na Pesquisa Mercadológica constante no Termo de Referência, salvo se houver justificativa expressa devidamente aceita pelo Pregoeiro, mediante consulta ao Setor Demandante.

**6.13.** Após o resultado da fase de lances, e tendo a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

**6.14.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação no presente certame deverá ser apresentada, através do Envelope nº 02 (Habilitação), obrigatoriamente, a seguinte documentação:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) O Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (**CCMEI**), no caso de MEI
- b) registro comercial, no caso de empresa individual (Requerimento de Empresário);



c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores (se houver);

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados alíneas “b”, “c” e “d” não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

### 7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.2.1. Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa forneceu ou está fornecendo, a contento, os produtos objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

7.1.2.1.1 – O atestado deverá ter sua assinatura reconhecida em cartório.

### 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

7.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com seus respectivos registros no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrados em órgão competente.

7.1.3.2.1 – As empresas que tiverem comprovado no credenciamento, o enquadramento como ME e EPP, terão tratamento diferenciado, garantido na Lei Complementar 123/06, podendo apresentar demonstrações contábeis simplificadas (**NBC T 19.13 - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SIMPLIFICADA PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**), apresentando Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, nas formas da norma supramencionada, também com seus respectivos registros no órgão competente.

7.1.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.1.3.3.1 - Comprovação da situação financeira da empresa será constatada





mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.1.3.3.2** - As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**7.1.3.3.3** – Fica desobrigado da apresentação de Balanço patrimonial o Microempreendedor Individual – MEI

#### **7.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.1.4.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

**7.1.4.2.** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**7.1.4.3.** Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

**7.1.4.4.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

**7.1.4.5.** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

**7.1.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **7.1.5 DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V)

**b)** Declaração de não parentesco com a administração pública (ANEXO IV)



**c) Declaração de fatos impeditivos (ANEXO VI)**

**7.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.3** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio/Pregoeiro ou publicação em Órgão da imprensa oficial e:

- a. Serão aceitas somente cópias legíveis.
  - b. Não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.
  - c. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.
  - d. Somente serão autenticadas as cópias mediante apresentação dos originais dos respectivos documentos, não sendo admitida como original a apresentação de cópia autenticada pelo cartório para suprir tal finalidade.
  - e. A apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação da licitante.
  - f. Os documentos necessários para classificação da proposta poderão ser autenticados até o ato de abertura do envelope de proposta de preço, caso seja apresentado de forma imediata pelo licitante os respectivos documentos originais.
- 74.** Os modelos anexados a este Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

**75.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.

**76.** Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de sites, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.



**77.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE terão **prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período a critério da Administração.

**78.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**79.** As licitantes MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrições.

**710.** Constatado o atendimento pleno da proposta e da habilitação de conformidade com os termos editalícios, será declarado vencedor, sendo-lhe em seguida adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, caso não haja apresentação de recurso ao julgamento do Pregoeiro.

**711.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**712.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço menor melhor.

**713.** Após divulgado a licitante vencedora, a proposta escrita da licitante não credenciada será incluída, também, no rol das classificadas.

**714.** Ao termino da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registradas todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os representantes das licitantes.

**715.** A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública implicará a preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

**716.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**717.** A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

**718.** Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo pregoeiro e



pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**719.** Qualquer reclamação deverá ser feita durante a reunião pelos representantes legais das licitantes presentes, mediante registro na ata respectiva.

**720.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**721.** A abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação será realizada sempre em sessão pública, devendo o pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

## **8 DO RECURSO**

**8.1** O pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, com o devido registro em ata da síntese de suas razões.

**8.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**8.2.1** nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**8.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**8.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.3** O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, remetendo - o, de ofício, à autoridade competente para decisão final.

**8.4** Os recursos serão decididos de acordo com o regramento constante da referida Resolução.

**8.5** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





**8.6** Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá, em regra, efeito suspensivo.

**8.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

## **9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.5** A sessão pública poderá ser reaberta:

**9.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**9.1.1** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**9.2.1** A convocação se dará mediante publicação de nota no Diário Oficial deste Município, neste caso cabendo aos interessados acessá-la para a obtenção das informações prestadas, ou, ainda, encaminhadas via e-mail às empresas que tenham retirado o edital através do site oficial da prefeitura.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Após a homologação da licitação, será realizada a Ata de Registro de Preços.

**12.2** O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao



registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**12.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**12.3** O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses.

**12.4** Se o adjudicatário, no ato da assinatura da ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar o registro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### **13 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1** Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

### **14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**14.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Ordem de Compra, ANEXO I, deste Edital.

### **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** As sanções administrativas estão elencadas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

### **16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1** Até o **02º (segundo) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do prego.

**16.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com), ou de forma presencial, no endereço da comissão, citado no preâmbulo deste edital.

**16.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**16.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar a formulação das propostas.



**16.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro na forma eletrônica, preferencialmente, pelo e-mail, [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com) ou de forma presencial, no endereço da comissão.

**16.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**16.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** À autoridade competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

**17.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**17.4** Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal desta entidade, o qual compreende o horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira (horário local).

**17.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.6** A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas

**17.7** Constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

**17.8** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**17.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.11** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a LC 123/2006, da Resolução nº 009/2008-TCE/RN, de 17 de julho de 2008, e, subsidiariamente, das normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

**17.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.12.2** ANEXO II – Modelo de Declaração de Habilitação;
- 17.12.3** ANEXO III - Declaração de Tratamento Diferenciado Para ME E EPP
- 17.12.4** ANEXO IV – Declaração de não Parentesco Com a Administração Pública
- 17.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalhador de Menor;
- 17.11.6.** ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 17.11.7** ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;
- 17.11.8** ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Pau dos Ferros/RN, 26 de abril de 2021.

**David Jhenison Soares Fernandes**

PREGOEIRO OFICIAL

Port. Nº 196/2021





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021-0016**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar na contratação de **Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Unidades Administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Solicitação da Despesa.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justificamos que a compra dos produtos acima solicitados, se faz de grande importância, uma vez que é necessário para suprir a necessidade constante de material de expediente, o que proporcionará o bom funcionamento da Secretária de Administração e demais unidades administrativas. Salieta-se que, a aquisição de tal material, é de grande valia, tendo em vista que proporcionará um atendimento de qualidade e de forma satisfatória pelos servidores a população de modo geral, cumprindo a finalidade do princípio administrativo da eficiência do serviço público.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QDE.
1	PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS	RES	15.000
2	Envelope Saco Ouro 24cmx34cm Envelope 40mm X 340mm, 80 G.	CX	50
3	Caneta Esferografica Cor Vermelha Cx 50 Unidades Escrita Media, Esfera De Tungstênio: 0,7 Mm - Corpo Em Plástico Transparente Com Protetor Da Cor Da Tinta, Fabricação Nacional, Tinta Na Cor Vermelha, Caixa Com 50 Unidades.	CX	100
4	Grampeador Medio De Mesa 26/6 Com capacidade Parea 25fls	UN	150
5	Clips 6/0 De Metal De Metal, Formato Paralelo, Galvanizado, Caixa Com 50 (Cinquenta) Unidades, Embalagem Com Dados De Identificação E Marca Do Fabricante.	CX	400
6	Clips 4/0 De Metal De Metal, Formato Paralelo, Galvanizado, Caixa Com 50 (Cinquenta) Unidades, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	CX	250
7	Papel Oficio Peso 60	PCT	100
8	Envelope Pequeno	UN	1000
9	Envelope Oficio Branco. Envelope Médio Oficio 250mm X 353mm.	UN	6.000
10	Grampos 26/6 Galvanizados Caixa Com 5.000	CX	50
11	Grampos 23/6 Galvanizados Caixa Com 1.000	CX	50
12	Papel Branco Tam. A4 Peso 40 Pacote Com 250fls.	PCT	400
13	PAPEL ADESIVO (FOLHA A4 INTEIRA)	CX	50



14	Papel Carbono 1 Face Especificação: Fino, Recoberto Em Um Dos Lados Por Uma Mistura De Cera, Próprio Para Máquina De Cera, Próprio Para Máquina De Escrever, Tamanho A4, Caixa Com 100 Folhas (Preta Ou Azul), Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	CX	25
15	Papel Couchê li Para Impressão Em Impressora Jato De Tinta, Alta Qualidade, Gramatura 180g/M2, Na Cor Branca Para Cópias Coloridas, Formato A4. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Pacote Com 50 Folhas	PCT	100
16	Papel Fotográfico Alto Brilho, Para Impressão Em Impressora Jato De Tinta, Alta Qualidade E Performance, Gramatura 180g/M2, Na Cor Branca Para Cópias Coloridas, Formato A4. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Pacote Com 50 Folhas	PCT	600
17	Papel Lembrete 76mm X 76mm Autocolante, Colorido	BLOCO	1.000
18	Caneta Marca Texto na cor amarela Caneta Marca Texto na cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	CX	20
19	Caneta Tinta Permanente Para escrever em CD/DVD	CX	10
20	Envelope Para CD/DVD CX C/ 500 UNID	CX	10
21	Envelope Branco Envelope Saco Branco Offset para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral; Tamanho: 240mm x 340mm; formato: Saco e Gramatura: 75g/m2	UN	900
22	Envelope Colorido 24cm X 34cm	CX	100
23	ENVELOPE COLORIDO 144mm X 162 Mm	CX	100
24	Envelope Colorido 78x115mm (Pequeno)	CX	100
25	Envelope Colorido 162x229mm	CX	100
26	Cartolina Comum Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	UN	800
27	Cartolina Dupla Face Pacote C/ 20 Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 180g	UN	800
28	Cartolina Guache Cores variadas, dimensões 500x 660 mm, gramatura 200g	UN	500
29	Clips 2/0 De Metal De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200
30	Clips 3/0 De Metal De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	231
31	Tinta Para Carimbo Automatico Auto entintado, cor azul ou preto, tubo plástico de 30ml	UN	100
32	Fita Adesiva Cores Variadas Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 5 cm x 50 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo	UN	150
33	Fita Adesiva, Tipo Crepe, Marron Medindo 25mmX50m	UN	150



34	Fita Adesiva Transparente Fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50mm x 50m.Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo	RL	189
35	Fita De Empacotamento I (Fita Gomada) Super- resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 19mm x 50m	UN	500
36	Fita De Empacotamento Ii (Fita Gomada) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 24mm x 50m.	UN	500
37	Fita De Empacotamento Iii (Fita Gomada) Papel liso super-resistente com altíssimo poder de adesão para o fechamento de caixas pesadas. Tamanho: 32mm x 50m	UN	500
38	Fita Decorativa De Tnt Aramada, 35mm x10mt, cores variadas	RL	50
39	Fita Escolar Adesiva Cores variadas, dimensões 12mm x 10m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade	UN	40
40	Fita Gomada tamanho 38mm X 50M	RL	500
41	Pincel Artístico Nº 00 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
42	Pincel Artístico Nº 06 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
43	Pincel Artístico Nº 08 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
44	Pincel Artístico Nº 10 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
45	Pincel Artístico Nº 12 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto.	UN	100
46	Pincel Artístico Nº 14 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
47	Pincel Artístico Nº 16 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
48	Pincel Artístico Nº 20 Chato Para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante no corpo do produto	UN	100
49	Pincel Atômico Azul Recarregável Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: azul.	UN	150
50	Pincel Atômico Preto Recarregável Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta:preto.	UN	310



51	Pincel Atômico Vermelho Recarregável Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: vermelho.	UN	100
52	Pincel Para Quadro Branco (Azul) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	UN	200
53	Pincel Para Quadro Branco (Preto) Material plástico, tipo ponta feltro, recarregável.	UN	200
54	Apagador Para Quadro Branco Base plástica de alta resistência e performance, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), variação de +/- 5 mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100
55	Pasta A-Z Larga material capa: papel prensado, tipo lombada:larga,cor:variadas tamanho: 34,5cmx28,5cmx7,3cm, material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.	UN	600
56	Pasta Classificador Em Acetato Transparente, capa e contracapa, dimensões 235 x 350mm x 20mm, com dois furos para prendedores macho e fêmea.	UN	500
57	Pasta Classificador Em Papel Cartão Em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350mm	UN	735
58	Pasta Escolar Papelão Ofício simples, com elástico dimensões 235x350mm.Cores variadas	UN	200
59	Pasta Escolar Polionda Simples Com elástico ofício simples, dimensões 235x350mm cores variadas	UN	200
60	Pasta Suspensa Em fibra marmorizada, plastificada marmorizada, cor verde, prendedor de plástico, 538 g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas de 425 X 265 X 210 mm	UN	150
61	Pasta Zip Versátil cristal 355x220mm 0,15 com visor e bolso frontal para identificação	UN	200
62	Livro Ata C/ 100fls Com 100 (cem) folhas, mínimo 63g/m <sup>2</sup> , primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225mm, 300 a 330mm.	UN	200
63	Livro De Ponto Com 04 assinaturas: medindo 220x 320mm; capa pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; revestida com papel offset plastificado, pesando 90g/m <sup>2</sup> ; em papel offset, com 100 folhas.	UN	250
64	Livro Protocolo Para Correspondência Medindo 145 x 205mm; capa pesando 1250g/m <sup>2</sup> ; revestida com papel offset plastificado, pesando 80g/m <sup>2</sup> ; com 50 (cinquenta) folhas, em papel offset, pesando 56g/m <sup>2</sup> .	UN	100
65	Balão De Látex Com Estampas (BEXIGA) 9", pacote com 50 unidades. Cores variadas	PCT	500
66	Balão De Látex Liso (Bexiga) 9", pacote com 50 unidades e cores variadas.	PCT	500
67	Caixa Arquivo Morto Em Pvc Cores variadas, dimensões mínimas de 345 x 140 x 240mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	1.140
68	Tesoura Cabo Polipropileno Lamina Aço Inox 21CM cabo em polipropileno, com parafuso de regulagem.	UN	100





69	Reabastecedor De Pincel Para Quadro Branco Nas cores azul , preto e vermelho	UN	200
70	Corretivo Líquido branco, a base de água, secagem rápida, caixa com 12 unidades, embalagem: frasco com no mínimo 18 ml, dados com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	100
71	Porta Objetos Com 03 Reparticoes em acrílico, cor fume, com 03 (três) repartições para lápis/clipes/lembretes. Dimensões: 230 mm (largura) x 60 mm (profundidade) x 78 mm (altura).	UN	300
72	Plastico Adesivo Tipo contact, transparente, tamanho 45cm x 10mts.	RL	14
73	Pilha Alcalina Pequena Modelo "AAA", 1,5 volts blister, Acondicionadas em embalagem com 02 unidades.	PCT	300
74	Perfurador Profissional P/210 Fls De material metálico com peças em metal cromado, de qualidade comprovado e garantia contra defeitos de fabricação.	UN	17
75	Perfurador Profissional 2 Furos P/150 Fls Em Aço.	UN	15
76	Perfurador De Papel Grande P/ 60 Fls 2 Furos, Em Aço E Capacidade De Perfurar 60 Folhas.	UN	60
77	Molha Dedo Pasta/Creme/Cera, Atóxico, Base Plástica, Formato Redondo E Com 12g.	UN	95
78	CD- RW CX C/100 Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	12
79	Folha De Emborrachado E.V.A Simples Lisa, cores variadas, medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FL	500
80	Folha De Emborrachado Glitado E.Va Cores Variadas Com Gliter Cobrindo Uniformemente Toda A Superfície Da Folha, Medindo 40 Cm De Comprimento X 60 Cm De Largura E 2 Mm De Espessura. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante	FL	105
81	PAPEL CAMURÇA Dimensões 40 x 60 cm, cores variadas	UN	225
82	Folha De Poliestireno I (Isopor) Placa, espessura 05mm, dimensões 1000 x 500mm	FL	36
83	Folha De Poliestireno Ii (Isopor) Placa, espessura 10mm, dimensões 1000 x 500mm	FL	36
84	Folha De Poliestireno Iii (Isopor) Placa, espessura 20mm, dimensões 1000 x 500mm	FL	36
85	Folha De Poliestireno Iv (Isopor) Placa, espessura 30mm, dimensões 1000 x 500mm	FL	36
86	Lâmina Para Estilete 9mm Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	CX	50
87	Lâmina Para Estilete 18mm Retrátil Simples Caixa com 10 laminas	CX	50
88	Grampo Para Grampeador I 106/6 Caixa com 5000 grampos	CX	92
89	Grampo Para Grampeador Ii 108/6 Caixa com 5000 grampos	CX	25
90	Grampo Para Grampeador Iii 26/6 Caixa com 5.000 grampos	CX	47
91	Grampeador P/ 210 Folhas Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20, 23/23.	CX	45



92	Estilete Largo cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medindo 18 cm. Acondicionada em caixa de 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	35
93	Estilete Estreito cabo plástico rígido, com trava simples, em lamina de aço larga dividida, medindo 15 cm. Acondicionada em caixa de 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	45
94	Extrator De Grampo Tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência. Caixa com 12 unidades.	UN	35
95	Liga Elástica P/ Dinheiro largura 1.8mm x espessura 2,0mm x diâmetro 5cm, em látex natural, cor: amarelo, c/ 1.200 unidades e Prazo de validade e garantia: 24 meses.	PCT	29
96	Máquina De Calcular 12 Dígitos A bateria, tipo eletrônica, com visor, contendo 12 dígitos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	100
97	Borracha Branca N°. 40 Cx C/ 40 Unidades e dimensões: 3,3x2,3x0,08 cm.	CX	60
98	Caneta Esferografica Cor Azul Cx 50 Unidades Escrita media, esfera de tungstênio: 0,7 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor azul. caixa com 50 unidades.	CX	300
99	Caneta Esferografica Cor Preta Cx Com 50 Unidades Escrita Media Esfera De Tungstenio: 0,7 Mm - Corpo Em Plastico Transparente Com Protetor Da Cor Da Tinta, Fabricacao Nacional, Tinta Na Cor Preta Caixa Com 50 Unidades.	CX	300
100	Clips 8/0 (De Metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (Cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante)	CX	208
101	Cola Líquida Branca 40 G (Adesivo A Base De Pva, Para Uso Em Papel Ceramica, Tecidos, Artesanato. Embalagem: Plástico, Com Bico Economizador, Peso Liquido 40 Grama Com Dados De Identificacao Do Product	UN	209
102	Cola Isopor 90g Especificação: frasco com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UN	180
103	Dvd-R Cx C/100	CX	79
104	Fita Adesiva Tipo Durex 12mm X 20m	UN	209
105	Lápis Grafite Formato Redondo, Em Madeira Pinus, Mina Na Cor Preta, Número 02, Medindo 175mm (Comprimento) e 7,15mm (diâmetro), acondicionado em embalagem apropriada, com 144 unidades.	CX	38
106	Livro Ata C/ 50 Fls Com 50(cinquenta) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225mm, 300 a 330mm.	UN	242
107	Pasta Plástica Polipropileno Transparente Com Elástico 0,2cm de altura	UN	354
108	Pasta C/ Grampo Trilho Em Papelao tamanho oficio 240mm x 340mm, embalagem unitária.	UN	360
109	Régua li Plástica transparente 30cm, rígida, com escala milimétrica, em baixo relevo	UN	120



110	Grampo Trilho Para Pasta tamanho 80mm; cx com 50 jogos. Material de Ferro.	CX	33
111	Porta Durex Largura: 6,5cm; Comprimento: 15cm, Altura: 7 Cm.	UN	40
112	Guilhotina Media Largura 22cm E 46 Cm Comprimento.	UN	6
113	Caneta Marca Texto na Cor Verde Caneta Marca Texto na cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses CAIXA COM 12 UND.	CX	10
114	Caneta Marca Texto na Cor Azul Caneta Marca Texto na cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses CAIXA COM 12 UND.	CX	10
115	Caneta Marca Texto na Cor Rosa Caneta Marca Texto na cor rosa, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses - CAIXA COM 12 UND.	CX	10
116	Caneta Marca Texto na Cor Laranja Caneta Marca Texto na cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4 mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses CAIXA COM 12 UND.	CX	10
117	Prendedor De Papel 2 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 25mm da base com 12 und em aço de alto carbono revestido	CX	500
118	Prendedor De Papel1 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 32mm da base com 12 und em aço de alto carbono revestido	CX	500
119	Prendedores De Papel 3 Prendedores de papel tipo blinder clip. Largura 41mm da base com 12 und em aço de alto carbono revestido	CX	700
120	Capa Para Encadernação (Polipropileno) cor: transparente e Formato: A4, pct com 100 fls	PCT	1.000
121	Apontador De Lápis Manual C/ Entrada corpo confeccionado em plástico resistente e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade, cx com 24 unidades cada e cores sortidas.	CX	28
122	Prancheta A4 Em madeira.	UN	300
123	Cola em Bastão de 20g.	Cx	200
124	Agenda Telefônica Agenda Telefônica, Capa Em Papelão Com Revestimento De Pvc Na Cores Sortidas, Mínimo De 57 Folhas, Medidas Aproximadas: 190mm Largura X 250mm Comprimento, Com 3 Índices Alfabéticos De A/Z, Com Campos Nome E Telefone - Tipo Tilibra, Apex, Com O Mesmo Padrão De Qualidade Ou Similar.	UN	10
125	Agenda Anotações Agenda Anotações Com Wire-O – Capa Dura – Papel Reciclado – Espiral Em Metal – Cor Variadas – Medidas 15x20cm – Capa Dura – Conter Folhas Diárias, Calendário, Datas Importantes, Agenda	UN	100



	Telefônica.		
126	Papel Lembrete 38mm X 50mm Autocolante, colorido.	PCT	2.000
127	Bloco Autoadesivo 50x50 autocolante, colorido.	PCT	2.000
128	Caixa De Correspondência Tripla Móvel Articulável Caixa correspondência cristal - Caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Cor cristal.	UN	10
129	Corretivo fita 5mm X 6mts	UN	25
130	Caneta Corretiva Com Corpo Plástico E Ponta Metal Corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação. Secagem rápida. Excelente para corrigir pequenos detalhes. Ideal para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca texto. Produto atóxico. Peso líquido aproximado do produto 20. Dimensões aproximadas da embalagem: 15 x 0,5 x 0,5.	UN	10
131	Formulário Contínuo - Papel Contínuo 80 colunas - 1ª via, branco microsserrilhado - tamanho 240mm x 280 mm - caixa com 2.500 folhas.	CX	11
132	Caixa Organizadora Média Em Plástico Caixa organizadora média em plástico ondulado medindo: 380x320x220mm, na cor preta.	UN	500
133	Caixa Organizadora Pequena Em Plástico Caixa organizadora pequena em plástico ondulado medindo: 19,5x25,5x34mm, na cor preta.	UN	500
134	Cola Branca 90g De alta qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa Com 12 Unidades.	CX	20
135	Grampo Para Grampeador 23/13. Caixa com 5000 grampos	CX	100
136	Grampo Para Grampeador 23/10 grampos 23/10 galvanizados; fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação; e cx com 5.000 unidades.	CX	25
137	Papel Couchê I Para impressão em impressora jato de tinta, alta qualidade, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , na cor branca para cópias coloridas, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto, pacote com 50 folhas	PCT	56
138	Almofada Para Carimbo (Caixa em material plástico cores (Preto e Azul)	UN	50
139	Bastão Cola Quente Fino	UN	150
140	Bastão Cola Quente Grosso	UN	90
141	Borracha Bicolor (Azul/Vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm caixa com 40und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	100
142	Borracha Ponteira	CX	10
143	Caderno Grande (10 Matérias) Capa Dura C/200 Fls Unissex 200 Folhas De Alta Qualidade, Espiral E Margem, Formato 200x275mm	UN	18
144	Cavalete Flip Chart Em Madeira	UN	4
145	Cola Glitter 35G Cores variadas	UN	120
146	Coleção Grande De Madeira Com 12 Cores Cx Com 12	CX	250
147	Coleção Hidrocor Grande 12 Cores	CX	120
148	Estojo Para Lápis Simples unissex, com 01 repartição. Confeccionado em	UN	200





	pvc ou lona. Dimensões aproximadas: A 40mm X C 180mm X P 40mm		
149	Fita Adesiva Papel Crepado 45 Mmx50mts	RL	50
150	Fita De Cetim Fina	RL	50
151	Fita De Cetim Grossa	RL	50
152	Fita Dupla Face Fina	RL	50
153	Fita Dupla Face Grossa	RL	50
154	Fitas Adeivas Pvc 45m X 48mm P/ Caixas De Papelão	RL	50
155	Folha Isopor 15mm	UN	50
156	Folha Isopor 50mm	UN	50
157	Giz De Cera Grosso C/ 12 Cores C/ 12 cores, sem cheiro atóxico	UN	100
158	Grampo Para Grampeador 106/6 grampos cobreados 106/6; fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem; e cx com 2.500 unidades.	CX	39
159	Massa Para Modelar com 12 cores, de alta qualidade, sem cheiro e atóxica.	UN	230
160	Papel Celofane (Cores Variadas)	FL	360
161	Papel Flip Chart Material Celulose Vegetal, 90g/M2, Dimensoes 640x880mm - Bloco 50 Folhas	UN	10
162	Papel Laminado (Cores Variadas)	FL	260
163	Papel Madeira Cartazes Medindo 95 X 66 Cm.	FL	220
164	Papel Seda 95 X 66 Cm	FL	1500
165	Pasta Classificador Em Papel Papelão Tamanho 240mm X 340mm.	UN	180
166	Pasta Escolar Polionda 20mm Com elástico dimensões 315x226x20mm cores variadas, transparente.	UN	250
167	Pasta Grampo Trilho plástica transparente ofício 240mm x 340mm	UN	250
168	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO P/40 FLS 2 Furos, Em Aço E Capacidade De Perfurar 40 Folhas.	UN	50
169	Pilha Alcalina Pequena AA 1,5 Volts Pct/2 unidades	UN	50
170	Pincel Nº 10	UN	30
171	Pincel Nº 12	UN	30
172	Pincel Nº 16	UN	30
173	Pincel Nº 2	UN	30
174	Pistola Cola Quente Voltagem 110v/220v pequena.	UN	35
175	Quadro Branco lousa 1,20 x 90, moldura em alumínio cortante, chapa de madeira, branco brilhante 3 mm, acabamento com moldura alumínio com suporte.	UN	40
176	Régua 20 Cm Transparente	UN	100
177	Tesoura em plastico resistente, Tamanho grande, para picotar papel	UN	10
178	tesoura em plastico resistente, Tamanho pequeno, para picotar papel	UN	25
179	Tesoura modelo escolar em aço niquelada, Aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo de polipropileno de resistência e durabilidade.	UN	90
180	Tinta Guache Caixa com 6 cores (azul, amarelo, verde, preta, branca e vermelha). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	UN	60
181	Tinta Tecido Cores Variadas	UN	250



182	Clips 10/0 De metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 15 unidades, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	CX	50
183	Pasta Classificadora Impressa 345x235mm	UN	30
184	Lapiseira Grafite 0,5mm Hb	UN	80
185	Lapiseira Grafite 0,7mm Hb	UN	80
186	Mini (Pontas) Grafite Pentel 0,5mm Hb	UN	50
187	Mini (Pontas) Grafite 0,7mm Hb	UN	50
188	Grampo Tipo: Para Pasta 80mm Caixa Com 50 Unidades	CX	50
189	Calculadora Científica Funções Quantidade 240 Chave liga/desliga sim Desligamento automático sim Recursos matemáticos Sim Cálculo de Custo/ Venda/ Margem, Cálculo de Impostos, Cálculo de Taxas, Cálculo de Tempo, Cálculo de Vetor e Matrizes, Cálculos com Frações, Cálculos com Números Complexos, Cálculos de Data, Cálculos de Ponto de Equilíbrio, Conversão de Ângulos, Conversão de Coordenadas Conversão de Unidades, Depreciação, Estatísticas, Exponenciais, Hiperbólicas, Logarítmicas, Método de Depreciação, Plotagem, Porcentagem, Potenciação, Quatro Operações, Raiz, Recíproca Recursos financeiros/de negócios É uma calculadora mais utilizada por estudantes de engenharia. Recursos estatísticos A função estatística da calculadora fx-82MS proporciona cálculos rápidos de média e desvio padrão amostral e populacional.	UN	29
190	Rolo De Papel P/ Plotter rolo de papel plotter branco 75G/M <sup>2</sup> 610 MM X 50 mtubete de 2 Polegada	RL	50
191	Papel Sulfite A3 papel sulfite A3 multi 297 x 420 MM 75G/M <sup>2</sup> Caixa com 5 Resmas, cada resma com 500 folhas	RMS	55
192	Pasta A-Z Estreita material capa: papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: ofício, material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.	UN	150

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

**4.1.** Os fornecimentos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

**4.2.** A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### 5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**5.1.** O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**5.2.** Os fornecimentos serão prestados nas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme solicitação da administração municipal.

**5.3.** As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão



por conta da contratada;

**5.4.** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

**5.5.** Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

**5.6.** O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviços;

**5.7.** Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.8.** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.9.** Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**6.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**6.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

**6.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**7.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no



prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.3.** Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

**7.4.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

**7.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**7.7.** Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**7.8.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**7.9.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

**7.10.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**7.11.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

**7.12.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**7.13.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**7.14.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

**7.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.16.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**7.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos





quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2.** A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**9.3.** A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

**9.4.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**9.5.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

**9.6.** O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.7.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**9.8.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.9.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.10.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de



qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1.** Pelo atraso na realização do fornecimento: 1% (um por cento) do valor do fornecimento não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

**10.1.2.** Pela recusa em efetuar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de conclusão estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

**10.1.3.** Pela demora da execução do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia decorrido;

**10.1.4.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**10.4.** A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

**10.5.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

**10.6.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**10.7.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

**10.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 028/2020 TCE/RN;

**11.2.** O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal,



devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

## **12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**12.1.** O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **14. DO FORO COMPETENTE**

**15.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

Pau dos Ferros/RN, 2021.

\_\_\_\_\_  
Erico Dantas De Souza  
Gerente de Compras



**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_\_-PMPF/RN**  
**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(Declaração de cumprimento das condições de Habilitação nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no Edital do **Pregão Presencial nº \_\_/\_\_\_-PMPF**.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

\*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO





**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_\_-PMPF/RN**  
**ANEXO III DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)** e que **deseja usufruir do tratamento diferenciado e favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

\*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_\_\_ – PMPF/RN**  
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**(DECISÃO Nº 190/2010 – TCE/RN)**

A \_\_\_\_\_, SOB O Nº \_\_\_\_\_ CNPJ:  
\_\_\_\_\_ INSC. EST. N.º \_\_\_\_\_, SITUADA NA  
RUA \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_, PORTADOR  
DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **6/2021-0016**, que  
em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com  
a Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou  
parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que  
seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

\*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/\_\_\_\_ – PMPF/RN**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR DE**  
**MENOR**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no  
\_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no item inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**\*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ – PMPF/RN**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins no disposto do § 2º, do Art. 32, da Lei 8.666/93, que até o momento desta licitação, inexistem fatos que impeçam a participação neste procedimento licitatório.

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

\*IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO





**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ – PMPF/RN**  
**ANEXO VII- MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. Sa nossa proposta para o objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, declarando que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, conforme demonstrativo abaixo de nossa proposta de preço:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:.....Agência:.....Conta

Corrente:.....

Prazo de validade desta proposta: 60 (Sessenta) dias (mínimo).

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ – PMPF/RN**

**ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP 59.900- 000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem. Empresa vencedora: xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxx, com sede na rua xxxxx, nº xxx, Bairro xxxx – Cep: xxx – xxxxxx – Telefone fixo (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. xxxxx, portador do CPF nº xxxxxx, documento de identidade nº xxxxx, Telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e-mail xxxxxxxx@xxxxx.xxx.xx, doravante, denominada FORNECEDORA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Aquisição de Materiais de Expediente, afim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021, no decorrer do exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Despesa, no anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em cada execução decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_ que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS (ANEXAR ITENS E VALORES).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO** A licitante vencedora deverá executar o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial SRP em estrita observância das especificações do Edital, constando detalhadamente os produtos, conforme demanda solicitada por meio de Ordem de Compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do fornecimento deverá ocorrer conforme termo de referência, após a emissão da autorização de fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada, obriga-se refazer, os seus fornecimentos, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, correndo estes custos por sua conta.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O aceite dos fornecimentos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produtos ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, devendo constar também o número desta ata. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS e comprovações que executou o Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA**

A execução do fornecimento objetos deste Pregão Presencial SRP só estará permitido após a comunicação da Ordem de Compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os Fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A licitante vencedora será comunicada da Ordem de Compra – OC, através de correio eletrônico, ou outro pessoalmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A licitante vencedora deverá fornecer os produtos conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Pau dos Ferros não está obrigada a executar exclusivamente



por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e
- c) Convocar os demais suplentes visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) o fornecimento dos produtos objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_.
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução da execução.
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza





previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do fornecimento objetos do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_.

g) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

h) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

i) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

j) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer vícios encontrados nos fornecimentos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Ordem de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Pau dos Ferros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no



Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

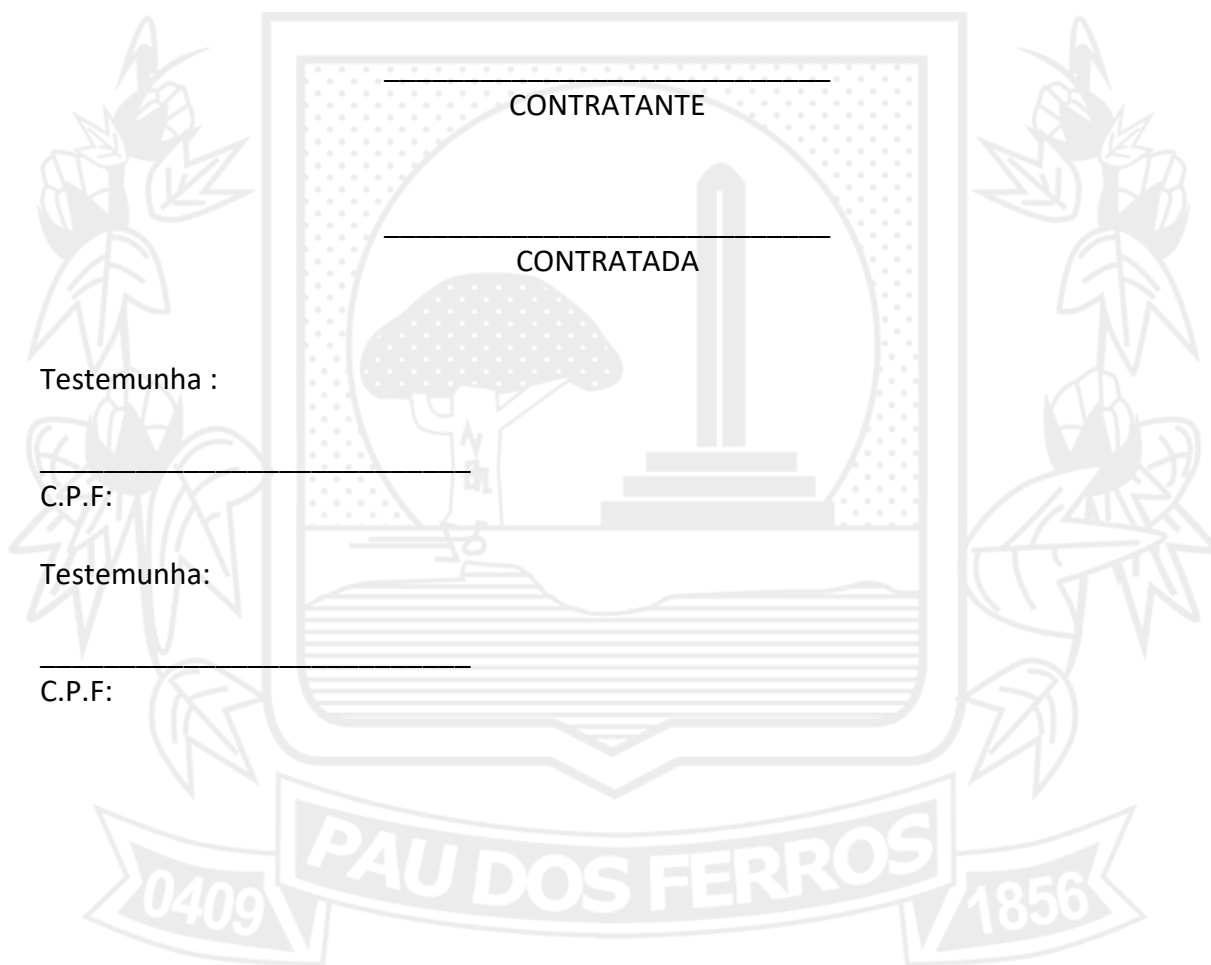
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pela senhora Prefeita Marianna Almeida Nascimento,



representando A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Pau dos Ferros/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



Testemunha :

C.P.F:

Testemunha:

C.P.F: